

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 37

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 22 de março de 2006

Justiça aprova PEC que reduz recesso parlamentar

Proposta da Mesa Diretora da Casa também extingue pagamento de jetom

RINALDO MARQUES

Alepe deu mais um passo para extinguir o pagamento de salários extras em convocações extraordinárias e reduzir o recesso parlamentar. Ontem, a Comissão de Justiça da Casa aprovou, por unanimidade, a Proposta de Emenda à Constituição nº 21/06, de autoria da Mesa Diretora, prevendo as modificações. A PEC segue para a apreciação do Plenário. Estados como Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina já aprovaram matérias semelhantes.

O presidente da Comis-

são de Justiça, deputado Bruno Rodrigues (PSDB), e a relatora da matéria no colegiado, deputada Jacilda Urquiza (PMDB), lembraram que a PEC vem ao encontro dos anseios da sociedade. "A extinção do pagamento do jetom já vinha sendo discutida na Casa e recebeu o apoio da Mesa Diretora e de todos os deputados. O momento da aprovação da matéria é oportuno e segue o que vem acontecendo em outras Assembléias do País e na Câmara Federal", salientou Jacilda. Rodrigues destacou que, "além de atender ao clamor da so-

riedade, com a implementação de mudanças, a Alepe dá exemplo". Com a modificação, o período legislativo será de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 30 de dezembro.

Os parlamentares ainda aprovaram o Projeto de Lei nº 1244/06, do Executivo, que concede reajustes salariais de até 10% para servidores estaduais. Entre as propostas distribuídas, está o Projeto de Lei Complementar nº 1247/06, da Mesa Diretora, prevendo aumento salarial de 10% para os servidores do Legisla-



UNÂNIME - Proposta recebeu o "sim" do colegiado e seguirá para o Plenário

Título de Cidadão

O arquiteto paraibano Paulo Gustavo Cunha recebeu ontem o Título de Cidadão de Pernambuco, proposto pelo deputado Augusto Coutinho (PFL). O homenageado, que foi vice-governador de Moura Cavalcanti (1975-1979), é responsável pela criação de diversas entidades públicas



FERNANDO SILVA

de promoção econômica, como a Empetur, a AD-Diper, o Instituto de Pesos e Medidas e o Núcleo de Assistência Industrial (NAI), considerado o precursor do atual Sebrae. O deputado Ettore Labanca (PTB) presidiu a solenidade e ressaltou que o "jovem saiu de Campina Grande e, aqui, revelou plena capacidade para enfrentar desafios, não medindo dificuldades na missão dos mais relevantes cargos da vida pública e privada". Augusto Coutinho acentuou que, "por onde passou, Paulo Gustavo deixou sua marca de visão e ousadia, como o Complexo Industrial de Suape". Agradecendo, o homenageado considerou que "Pernambuco vive hoje tempos de colheita, graças à persistência e à continuidade administrativa de 11 governadores pernambucanos".

Saúde

Assembléia apóia grevistas

Os parlamentares reafirmaram, ontem, o seu apoio aos servidores estaduais da saúde presentes nas galerias da Casa. O presidente da Alepe, deputado Romário Dias (PFL), disse que, hoje à tarde, parlamentares e representantes do Governo se reunirão para encontrar uma solução que possa por fim à greve da categoria. "Temos procurado encontrar o melhor caminho para os funcionários da saúde, assim como os do Detran, da Universidade de Pernambuco (UPE) e da Secretaria Estadual de Defesa Social. Esse assunto está bem encaminhado", assegurou Romário.

Os servidores reivindicam melhores salários e a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCVs). Os projetos de lei referentes aos PCCVs foram

retirados de pauta, na última quinta-feira, pelo Governo do Estado.

O líder da Oposição, deputado Isaltino Nascimento (PT), elogiou os manifestantes que vieram caminhando do Hospital da Restauração. "É uma demonstração de que eles vêm no Parlamento um espaço que possibilita a negociação com o Governo", frisou, alegando que os deputados estão se empenhando para que as matérias atendam às expectativas. O deputado Pedro Eurico, que falou em nome da liderança do PSDB, defendeu os servidores, alegando "que não se pode cessar nenhuma canal de negociação." "É preciso que o Governo tenha mais sensibilidade com essa categoria, que é uma das mais importantes para a população", disse o tucano.

O deputado Sílvio Costa (PMN) frisou que o governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) penaliza o funcionalismo há sete anos. "Pernambuco tem um comprometimento de folha de pagamento de apenas 43%, quando o limite prudencial é de 46,75%, portanto o Estado tem dinheiro para dar aumento aos funcionários", explicou Costa. Durante o Pequeno Expediente, o deputado Antônio Figuerôa (PTB) ressaltou a luta dos servidores. O parlamentar fez um apelo ao governador para que o impasse seja resolvido. "O Executivo tem valorizado pouco os profissionais", lamentou, acrescentando que o salário do funcionário de nível básico é de R\$ 170,00 e médio, R\$ 200,00. "Muitos têm que se desdobrar em três empregos para complementar a renda."

Serviços ferroviários contam com benefício

Isenção de ICMS até 2010 foi aprovada no Plenário

A Assembléia aprovou, ontem, em segunda discussão o Projeto nº 1225/06, que isenta as empresas que prestam serviços ferroviários de cargas do pagamento de ICMS até o ano de 2010. A matéria foi discutida pelos deputados José Queiroz (PDT) e Néelson Pereira

(PCdoB). Queiroz afirmou não entender os motivos de aprovar o benefício, antes da construção da Ferrovia Transnordestina ser iniciada. "Estamos aprovando uma renúncia de receitas, o que significa subtrair recursos do Estado, e falta de verbas significa ausência de condições para cumprir com

as demandas sociais", registrou.

Néelson, no entanto, ressaltou a importância da Transnordestina para a integração de Pernambuco aos demais Estados do Nordeste e do País. "A rede ferroviária trará grandes benefícios à população, por meio da geração de emprego. O tre-

cho a ser iniciado, entre Salgueiro, no Sertão, e Missão Velha, no Ceará, com cerca de 110 quilômetros, terá muita importância nesse primeiro ponto de integração entre Pernambuco, Ceará e Piauí, pois otimizará o transporte de gesso e de grãos para o Porto de Suape", observou.



FERNANDO SILVA

OPINIÃO - Houve quem questionasse decisão do Executivo

A Transnordestina terá um custo de R\$ 4,5 bilhões e terá ao todo mais de dois mil quilômetros. As maiores etapas começarão a ser construí-

das a partir de 2007, com previsão de término em 2010. A Companhia Ferroviária do Nordeste (CFN) será a responsável pela obra.

Governo Federal

Interferência do Judiciário na política recebe críticas

A "quebra ilegal" do sigilo bancário do caseiro Francenildo dos Santos Costa, na última sexta-feira, repercutiu no Plenário. Ontem, os deputados Pedro Eurico e Antônio Moraes, do PSDB, criticaram as interferências do Poder Judiciário nas questões políticas e acusaram o Governo Lula de desrespeitar a Constituição. "Custa acreditar que o Governo, que se dizia salvador da ética nacional, pratique e permita fatos como esses", frisou Eurico.

Em depoimento à CPI dos Bingos, Francenildo desmentiu o ministro da Fazenda, Antônio Palocci, ao afirmar que ele frequen-



EURICO E MORAES - Citaram CPI dos Bingos e PMDB

tava a mansão de Brasília, suspeita de ter sido usada por ex-assessores de Palocci para negociações clandestinas.

De acordo com Eurico, o Governo quis desmoralizar



FERNANDO SILVA

o caseiro, mostrando uma movimentação de R\$ 38 mil em sua conta. "A espionagem é praticada por membros do Executivo dentro da Caixa", frisou, contestando, ainda, a decisão do Su-

premo Tribunal Federal (STF) em conceder liminar que proíbe Francenildo de depor na CPI dos Bingos e habeas corpus, permitindo que o publicitário Duda Mendonça permanecesse calado durante depoimento.

Moraes citou o caso da suspensão da convenção do PMDB, que deveria ter acontecido no último dia 19 e decidiria o candidato à Presidência da República. "Como se já não bastasse as concessões de *habeas corpus* para convocados a depor nas CPIs, permitindo que eles não dêem as explicações necessárias, o Judiciário culmina as intervenções com esses dois fatos", lamentou.

PLENÁRIO

Anistiados políticos

A criação de uma comissão pluripartidária para negociar com o Governo do Estado o pagamento das indenizações aos anistiados políticos de Pernambuco foi solicitada, ontem, na Assembléia. A proposta foi apresentada pelo deputado Roberto Leandro (PT) e apoiada pelo deputado João Fernando Coutinho (PSB), que levou o tema à tribuna. De acordo com Coutinho, o Executivo não está cumprindo a Lei nº 11.773, do ano de 2000, que garante o pagamento dos benefícios. "Cento e cinquenta pessoas tiveram as indenizações pagas, mas ainda há 290 que não receberam e outras 28 que sequer foram incluídas. Precisamos fazer justiça com quem lutou pela democracia", salientou. Em apartes, Roberto Leandro e Isaltino Nascimento, do PT, e Néelson Pereira (PCdoB) se solidarizaram. Isaltino ainda informou que a questão será tema de debate na reunião da bancada de Oposição, na próxima segunda-feira.



Governo do Estado

Parlamentares reafirmam candidatura de Armando Monteiro

Em nome dos dez deputados estaduais que integram a Frente Trabalhista, composta pelo PTB, PDT e PMN, o deputado Sílvio Costa (PMN) confirmou, ontem, a candidatura do deputado federal e presidente da Confederação Nacional das Indústrias (CNI), Armando Monteiro Neto (PTB), ao Governo de Pernambuco. "Queremos comunicar a alguns setores da aliança governista e, infelizmente,

a alguns setores das oposições, que o deputado Armando Monteiro é, sim, candidato ao Governo. Queiram ou não, joguem baixo, ou não, ele disputará o pleito", afirmou.

Costa destacou que "as tentativas de desestabilizar a candidatura de Monteiro, por meio de notas publicadas na imprensa, não terão sucesso". O parlamentar frisou que Monteiro, de acordo com pesquisas realizadas, é o que



FERNANDO SILVA

COSTA - Abordou assunto

"tem o menor índice de rejeição e as maiores chances de crescimento". Costa também defendeu que a Oposição tenha "maturidade" para lançar um só candidato ao Senado.

Em apartes, os deputados Guilherme Uchôa (PDT), Ettore Labanca (PTB), Augusto César (PTB), José Queiroz (PDT), Antônio Figueirôa (PTB), Marcantônio Dourado (PTB), Alf (PTB), todos integrantes da Frente, ressaltaram a "serie-

dade e o preparo" de Armando. Eles frisaram o "grande" apoio que o trabalhista tem, entre eles, de um grupo de quatro deputados federais, dez estaduais, mais de 200 vereadores e cerca de 30 prefeitos.

Antônio Moraes (PSDB) negou que a aliança governista seja responsável pelas informações divulgadas na imprensa sobre a suposta desistência de Armando Monteiro à sucessão 2006 e Pedro Eurico (PSDB) afir-

mou que a candidatura do trabalhista é "legítima". Os petistas Teresa Leitão, Roberto Leandro, Isaltino Nascimento e Sérgio Leite reiteraram a "legitimidade e o respeito" do partido à candidatura de Armando. Como líder do PT na Casa, Teresa ainda negou que a legenda tenha agido para desestabilizar o candidato trabalhista. Néelson Pereira (PCdoB) destacou o respeito de seu partido a "todas as candidaturas".

Crise no setor aviário preocupa

Deputados cobraram apoio ao setor

A situação do setor aviário pernambucano preocupa o deputado Adelmo Duarte (PFL). Ontem, o parlamentar chamou a atenção para as consequências da gripe do frango na economia do Estado. "Os países importadores reduziram a compra da ave, com isso, o preço baixou no mercado interno afetando a produção regional", frisou, solicitando ao Executivo Estadual a ampliação dos incentivos fiscais. "Apesar da Lei nº 12.430/03 oferecer incentivos à produção e comercialização dos produtos avícolas, estamos certos de que o momento atual é extremamente delicado e Pernambuco precisa ajudar os empresários", defendeu.

De acordo com Adelmo, Pernambuco é o 5º maior produtor de ovos e o 8º maior de carne de frango do País. "Hoje, a avicultura é a segunda atividade econômica do agronegócio pernambucano, incrementando o Produto Inter-



FERNANDO SILVA

COMPRA - Adelmo lamentou redução de exportações

no do Bruto (PIB) e contribuindo para a ampliação das receitas tributárias", frisou.

O deputado Augusto Coutinho (PFL), Bruno Araújo e Antônio Moraes, do PSDB, também se pronunciaram. Coutinho sugeriu a realização de uma audiência pública conjunta das Comissões de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura com integrantes do Governo e empresários do setor para definir

diretrizes de proteção ao setor. Bruno ressaltou a importância da atividade, que gera milhares de empregos. "É importante que o Estado e o Governo Federal estejam próximos", disse. Moraes sugeriu que representantes do Ministério da Agricultura e da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) participem da reunião. "As consequências já são visíveis", argumentou.

Transporte público

Uchôa quer redução de passagem

O não-cumprimento da suspensão do reajuste das passagens de ônibus da Região Metropolitana do Recife (RMR) recebeu críticas, na tarde de ontem, na Assembleia. O deputado Guilherme Uchôa (PDT) fez um apelo ao procurador-geral do Estado, Sílvio Pessoa, no sentido de agilizar o envio dos autos do processo que determina a redução das passagens para o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

Uchôa disse que, no final do ano passado, o TJPE emitiu parecer favorável à ação movida pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) contra a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), pedindo a suspensão do aumento das tarifas. "O procurador-geral do Estado pediu vistas do processo e ainda não devolveu os autos. A presença do processo na Procuradoria é uma forma de evitar que a



FERNANDO SILVA

AUTOS - TJPE aguarda

medida entre em vigor e enganar as pessoas que não têm conhecimento jurídico", informou. O deputado ainda afirmou que é necessário que a população exija o cumprimento da determinação judicial.

Em aparte, Pedro Eurico (PSDB) explicou que a EMTU se baseia em uma planilha para aplicar os reajustes. "As decisões são tomadas por um conselho, que tem representantes da

população e do poder público", disse, elogiando a administração de Evandro Avelar à frente da empresa. Nélson Pereira (PCdoB) afirmou que "a demora para aplicar a medida mostra que o Governo tem defendido os interesses dos empresários do setor de transporte." João Fernando Coutinho (PSB) lembrou que, hoje, é o Dia da Mobilização Nacional em Favor do Passe-Livre. O deputado informou que, a partir das 13h, a população sairá às ruas em passeata, partindo da concentração, em frente à Escola Pedro Augusto, na Boa Vista.

Sérgio Leite (PT) informou que, por causa dos "aumentos abusivos" das passagens, aplicados ao longo dos últimos anos, 52% da população não têm acesso ao transporte público de passageiros. Roberto Leandro e Teresa Leitão, ambos do PT, e Antônio Moraes (PSDB) também defenderam a suspensão do reajuste.

Ayrton Senna

Aluna de Petrolina vence concurso nacional

A 1ª colocação de Laína Kariny Alves, 12 anos, residente na Zona Rural de Petrolina, no Vale do São Francisco, no 5º Concurso de Redação *Ler é Preciso*, promovido pelo Instituto Ayrton Senna, foi destacada, ontem, pelo deputado Geraldo Coelho (PFL). "Ela foi a vencedora entre 40 mil alunos de 1ª a 8ª série", comemorou.

Segundo o parlamentar, o concurso é uma homenagem a Ayrton Senna, que sonhava com um País melhor e, a cada vitória, estimulava os jovens a serem campeões na vida. Laína é aluna da 5ª série do Colégio Municipal José Fernandes Coelho e da professora Luciana Alves, que foi sua orientadora no evento. A garota reside na Ilha Tapera, onde os pais são pescadores.



FERNANDO SILVA

COELHO - Elogios à Laína Kariny, de apenas 12 anos

"Quero parabenizar a conquista de Laína; seus familiares; a professora Luciana; a direção da escola; o prefeito de Petrolina, Fernando Bezerra Coelho,

e o secretário de Educação municipal, Plínio Amorim, pelo constante apoio educacional direcionado ao povo da cidade", salientou Geraldo Coelho.

Caruaru

Escola ganha prêmio Educação de Ouro

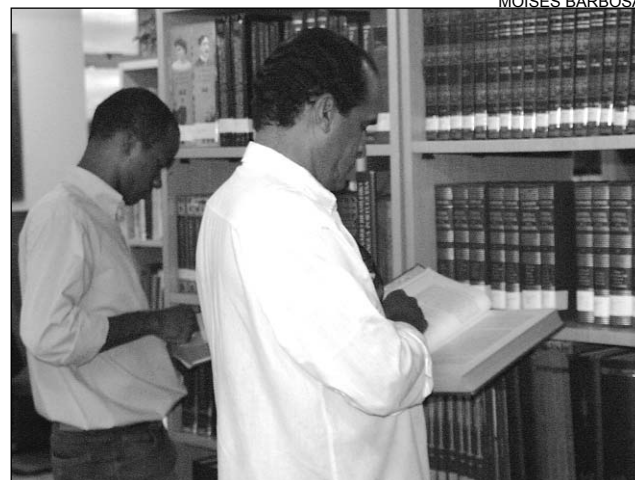
A conquista do prêmio Educação de Ouro pela Escola Rural Helena Martins Gomes, de Caruaru, no Agreste, devido ao aprendizado de seus alunos, e o lançamento, no

469 Unidades de ensino terão bibliotecas

último dia 16, pelo Governo do Estado, do programa Universalização das Bibliotecas foram lembrados, ontem, pelo deputado Roberto Liberto

investimento de R\$ 10 milhões da Secretaria de Educação de Pernambuco, 469 escolas da rede estadual ganharão uma nova biblioteca. A iniciativa visa agilizar a política de qualidade educacional", comemorou.

Liberato ainda parabenizou o prefeito de Caruaru, Tony Gel (PFL), e a secretária de educação do município, Ivânia Porto. "Além da Escola Helena Martins Gomes, outras dez unidades de ensino caruaruenses aderiram ao Programa Escola Ativa", disse o pefelista, que também informou a construção, na comunidade do Rafael, de um novo colégio. "O terreno foi doado pelo empresário local Mauri Vieira Costa e tem área suficiente para comportar mais de cem salas de aula, quadra poliesportiva, refeitório, biblioteca, vestiário e pátio."



MOISÉS BARBOSA

APRENDIZADO - Liberato apoiou atuação dos educadores

Leis

LEI Nº 12.990 DE 21 DE MARÇO DE 2006.

EMENTA: Fica criado no Estado de Pernambuco, o Cadastro Geral de Foragidos (CGF), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Estado de Pernambuco, o Cadastro Geral de Foragidos (CGF), vinculado à Secretaria Estadual de Defesa Social, a quem competirá:

I – disponibilizar para a população o Cadastro Geral de Foragidos - CGF em página da internet, com informações sobre foragidos da justiça, praticantes de crimes hediondos;

II – manter e atualizar mensalmente o cadastro na página da internet, com as informações sobre o foragido, de modo a facilitar uma melhor identificação.

III – fazer circular em locais públicos e de fácil acesso, indicação com fotografia ou retrato falado de todos os foragidos da justiça, praticantes de crimes hediondos.

Art. 2º No Cadastro Geral de Foragidos - CGF deverá constar:

- I – nome completo;
- II – alcunha;
- III – foto ou retrato falado;
- IV – filiação;
- V – estado civil;
- VI – data de nascimento;
- VII – local de nascimento;
- VIII – escolaridade;
- IX – peso;
- X – altura;
- XI – cor dos olhos;
- XII – cor dos cabelos;
- XIII – cor da pele;
- XIV – sinais característicos e outros;
- XV – antecedentes criminais;
- XVI – motivo pelo qual está foragido;
- XVII – outras informações.

Art. 3º O Cadastro Geral de Foragidos - CGF estabelecerá formas facilitadoras de consultas e orientações aos interessados para indicar o paradeiro de algum foragido da justiça, praticante de crime hediondo.

Parágrafo Único. As indicações de paradeiro serão feitas mantendo-se a identidade do informante em sigilo, se assim for solicitado.

Art. 4º Em caso de fuga do criminoso, a autoridade responsável pela custódia deverá, imediatamente, comunicar o fato ao responsável pela operacionalização do Cadastro Geral dos Foragidos.

Art. 5º Quando o foragido for recapturado, o executor da ordem de prisão e recaptura deverá comunicar o fato imediatamente ao responsável pela operacionalização do Cadastro Geral de Foragidos - CGF.

Art. 6º Deve existir uma integração do Cadastro Geral de Foragidos – CGF com o Disque-Denúncia, de maneira a viabilizar a instituição de recompensas por informações relevantes para a investigação.

Art. 7º O poder Executivo, mediante Decreto, regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 21 de março de 2006.**

ROMÁRIO DIAS
Presidente

LEI Nº 12.991 DE 21 DE MARÇO DE 2006.

EMENTA: Regulamenta informações e documentos a serem fornecidos ao consumidor na hipótese de negativa total ou parcial de cobertura por operadora de plano de assistência à saúde no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula as informações a serem prestadas e os documentos a serem fornecidos ao consumidor na hipótese de negativa total ou parcial de cobertura por operadora de plano de assistência à saúde no Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, entende-se por negativa de cobertura, a recusa em custear assistência à saúde de qualquer natureza, ainda que com base em Lei ou cláusula contratual.

Art. 2º Na hipótese de negativa de cobertura, total ou parcial, a operadora do plano de assistência à saúde entregará ao consumidor, no local do atendimento médico, imediatamente e independentemente de requisição:

I - comprovante da negativa de cobertura, em que constarão, além de outros dados essenciais:

- a) o motivo da negativa, de forma clara, inteligível e completa, vedado o emprego de expressões vagas ou abreviações obscuras;
- b) razão ou denominação social da operadora;
- c) número da operadora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- d) endereço completo e atualizado da operadora;

II - uma via da guia de requerimento para autorização de cobertura.

Art. 3º Sem prejuízo do que dispõe o artigo anterior, o hospital privado entregará imediatamente ao consumidor, no local do atendimento médico, desde que solicitado:

I - declaração escrita informando a negativa de cobertura e contendo os elementos a que se refere o art. 2º, I, desta Lei;

II - a data e hora do recebimento da negativa;

III - o laudo ou relatório do médico responsável, que atestará e elucidará a necessidade da intervenção médica e, se for o caso, sua urgência.

Art.4º A Prestação das informações de que trata esta Lei poderá se dar por fax ou qualquer outro meio que assegure ao consumidor documento escrito e seguramente identificável como emitido pelo fornecedor, vedada a utilização exclusiva de comunicação verbal.

Art. 5º Se o consumidor estiver impossibilitado ou com quaisquer dificuldades para receber ou, no caso do artigo anterior, para solicitar os documentos e declarações, poderá fazê-lo, independentemente de procuração ou autorização:

I - parente, por consanguinidade ou afinidade, nos termos da Lei civil;

II - qualquer pessoa que estiver acompanhando o consumidor no local de atendimento, independentemente de parentesco;ou

III - advogado inscrito na ordem dos Advogados do Brasil - OAB, independentemente de demonstração de interesse.

Parágrafo Único. A entrega dos documentos a um dos indicados neste artigo não impede os demais de, mediante solicitação, obterem outra via dos mesmos.

Art. 6º O consumidor ou quem possa receber os documentos não será obrigado a se deslocar do local de atendimento para obtê-los.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 21 de março de 2006.**

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Ordem do Dia

Décima Sétima Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 22 de março de 2006, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6003/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1225/2006, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte ferroviário de cargas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/3/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6004/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1227/2006, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de quinze milhões, novecentos e sessenta e hum mil e seis reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/3/2006

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1223/2006
Autor: Poder Executivo

Introduz alteração na Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005 que instituiu o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público Privadas - FGPE, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/2/2006.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1229/2006
Autor: Poder Executivo

Abre crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor de diversos órgãos estaduais pertinentes as ações do PRORENOR/PRORESUL, no valor de seis milhões de reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 7ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/2/2006.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2005
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar com encargo ao município de Arcoverde o imóvel que indica e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2005.

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1061/2005
Autor: Antônio Moraes

Concede o Título de Cidadão de Pernambucano ao Médico Diretor do Serviço de Oncologia do Real Hospital Português, Dr. Rubens Barros Costa.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Quorum para aprovação: 2/3 dos membros desta Casa = 33 Deputados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2005

Discussão Única da Indicação nº 5099/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Presidente da Chesf, ao Coordenador do Programa Luz para Todos, ao Diretor Administrativo da Chesf, ao Diretor de Planejamento e Controle da Celpe no sentido de que seja realizado a complementação da obra de eletrificação rural da Serra do Brejo, município de Bodocó, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5100/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Presidente da TIM Celular no sentido de autorizar a instalação de uma torre de telefonia celular que atenda a tecnologia GSM para o distrito de Santa Rita, município de Ouricuri, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5101/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Superintendente Regional da CODEVASF solicitando a construção de um poço artesiano e a limpeza de uma cacimba no Sítio Dionízio localizado no município de Exu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5102/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Ministro das Cidades Mario Fortes de Almeida objetivando a construção de uma adutora no município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5103/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de um telefone público na Escola Municipal Manoel José do Nascimento, localizada no Povoado Queimado Grande, no município de São Bento do Una, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006

Discussão Única da Indicação nº 5104/2006
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de implantar telefones públicos no Loteamento de Santa Rita, no bairro do Fosfato, em Abreu e Lima, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006

Discussão Única do Requerimento de Urgência para tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 1247/06, oriundo da Mesa Diretora que dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Autor: Deputado Ettore Labanca

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3774/2006
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Solicita a realização de uma Audiência Pública no seio da Comissão de Meio Ambiente, com data a ser marcada, a fim de discutirmos a pauta de reivindicações decorrentes do ato público denominado "Grito da Pesca".

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3775/2006
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Solicita que o Grande Expediente do dia 5 de junho seja em caráter Especial com a finalidade de comemorar o Dia Internacional do Meio Ambiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3776/2006
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: **Para quem é o Carnaval?**, de autoria do Presidente da Associação Brasileira de Jornalismo de Turismo de Pernambuco, Luiz Felipe Moura, publicado no Diário de Pernambuco, Seção Opinião, em 15 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3777/2006
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Congratulações à Presidenta da Associação do Loteamento Areia Branca, Irene Rosa da Silva Marques, pelos

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente,** Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente,** Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário,** Deputado João Negromonte; **2º Secretário,** Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária,** Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditação,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Bruno Souto Maior, Flávia da Rosa Borges, Rodrigo Guedes, Vivian Maia Braga e Zanoní Júnior. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, II c/c o art. 113, § 2º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **AURORA CRISTINA (PMDB)**, **BETINHO GOMES (PPS)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (PFL)**, **TERESA LEITÃO (PT)**, e os suplentes **BRUNO ARAÚJO (PSDB)**, **BRUNO RODRIGUES (PSDB)**, **NÉLSON PEREIRA (PcdoB)**, **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PL)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à **Reunião Ordinária** a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 22 de março de 2006, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I, desta Casa Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.246/2006, de autoria do Deputado Romário Dias (EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Abrigo Santa Luzia Localizado em Jaboatão dos Guararapes – PE);
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.247/2006, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA: Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.248/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso de imóveis que indica e dá outras providências);
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.249/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica e dá outras providências);
05- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.250/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso de imóveis que indica e dá outras providências).

EM DISCUSSÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.149/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (EMENTA: Cria no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia de Pernambuco, em homenagem ao pensamento político social de Joaquim Nabuco);
RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.234/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, o imóvel que indica e dá outras providências);
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.235/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo o imóvel que indica e dá outras providências);
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.236/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo o imóvel que indica e dá outras providências);
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO
05- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.237/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo o imóvel que indica e dá outras providências);
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO
06- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.238/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de uma área de 16m 2 que indica e dá outras providências);
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO
07- Projeto de Lei Complementar Nº 1.244/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria, para os cargos que indica, no âmbito do Poder Executivo Estadual, matriz unificada de vencimento base e dá outras providências).
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO

Recife, 21 de março de 2006.

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

importantes serviços prestados aos moradores do município de Igarassu, localizado na Região Metropolitana do Recife - RMR.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3778/2006
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Solicita que o Grande Expediente do dia 20 de novembro do corrente ano seja em caráter Especial, em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3779/2006
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Aplauso ao município de Brejo da Madre de Deus pela realização das festividades do dia do seu Padroeiro, São José, em 19 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3780/2006
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Aplauso ao Distrito de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte, pela realização das festividades do dia do seu padroeiro, São José, em 19 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3781/2006
Autora: Dep. Jacilda Urquiza

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Lopes do Nascimento, ocorrido em 14 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/3/2006

Ata

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2006.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Ettore Labanca e Adeldo Duarte.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adeldo Duarte, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Aurora Cristina, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Pedro Eurico, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Rodvalho, Betinho Gomes, Carla Lapa, Izaias Régis, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Nelson Pereira, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior e Sebastião Rufino. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados João Negromonte e Ana Cavalcanti. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado José Queiroz que mais uma vez vem demonstrar grande preocupação com a saúde pública no Estado de Pernambuco, principalmente na área oftalmológica onde um grande número de pessoas todos os anos perdem a visão por conta da catarata. Finalizando, cobra providências das autoridades para sanar o problema. Logo após, usa da palavra o Deputado Antônio Moraes para em sua oratória externar sua satisfação com a recuperação pelo governo do Estado da Unidade Mista do Carpina. Ao final, comenta visita que o governador do Estado fará a Barragem do Sirigi, localizada no município de Vicência. Segue-se na tribuna a Deputada Ceça Ribeiro que vem tecer alguns comentários acerca da Ilha de Itamaracá, ocasião em que lamenta a decisão do Supremo Tribunal Federal em abrandar a pena dos crimes hediondos favorecendo milhares de criminosos de alta periculosidade que serão transferidos para a citada ilha. Com a palavra o Deputado Roberto Leandro para registrar com grande satisfação que no mês em curso estará sendo realizada no Centro de Convenções de Pernambuco a Primeira Conferência Estadual da Pessoa Idosa. Finalmente ocupa a tribuna o Deputado Sílvio Costa, último orador inscrito, que vem discorrer sobre entrevista do Deputado Inocêncio Oliveira, quando o mesmo criticou duramente a aliança governista no canal nove. Concluindo, afirma que Jarbas foi um péssimo governador no setor habitacional. Encerrado o Pequeno Expediente, e não havendo Ordem do Dia a ser votada o Senhor Presidente passa ao Grande Expediente. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Pedro Eurico, único orador inscrito, para em longo pronunciamento elogiar matéria veiculada (assume a Presidência o Deputado Adeldo Duarte) pelo Programa

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 23/03/2006

Convoco, de acordo com o Art. 103, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares: Deputados **BETINHO GOMES (PPS)**, **ANTÔNIO MORAES (PSDB)**, **CEÇA RIBEIRO (PSB)**, **PEDRO EURICO (PSDB)**, membros suplentes: Deputados **AUGUSTO COUTINHO (PFL)**, **ISALTINO NASCIMENTO (PT)**, **JACILDA URQUIISA (PMDB)**, **JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB)** e **PASTOR CLEITON COLLINS (PSC)**, para participarem da **Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia 23 de março de 2006, às 11:00 horas, no Plenarinho II desta Casa.

PAUTA

DISCUSSÃO:

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

Projeto de Lei Ordinária nº 1229/2006 de autoria do Governo do Estado; **Regime de Tramitação: Urgência.** Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.

Recife, 20 de março de 2006.

DEPUTADO ROBERTO LEANDRO
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 105, Inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco, as(os) Deputadas(os) **Ana Cavalcanti**, **Ana Rodvalho**, **Ceça Ribeiro** e **Tereza Leitão**, membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, **Deputadas(os) Aurora Cristina**, **Dilma Lins**, **Malba Lucena**, **Isaltino Nascimento** e **Sebastião Oliveira Júnior**, para se fazerem presentes à **Reunião Ordinária** a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 23 de março de 2006, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I, desta Casa Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho, para discutir audiências públicas; reuniões com órgãos públicos estaduais; instalação do Conselho Estadual de Direitos da Mulher; Regulamentação das leis de iniciativa parlamentar que tratam de questões relacionadas à mulher.

Recife, 21 de março de 2006.

DEPUTADA JACILDA URQUIISA
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA COMUNICADO CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos o adiamento da Audiência Pública Conjunta da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e da Comissão de Defesa da Cidadania, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Caderno do Poder Legislativo - página 5, para data a ser deliberada no seio das respectivas Comissões, com a finalidade da realização de um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Complexo Industrial e Portuário de SUAPE e a Promotora Pública de Ipojuca, referente aos moradores das áreas onde serão instalados o estaleiro Camargo Correia e a Refinaria Abreu e Lima.

Recife, 21 de março de 2006.

DEPUTADO RICARDO TEOBALDO
Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente

DEPUTADO ROBERTO LEANDRO
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

Fantástico da Rede Globo de televisão sobre meninos delinqüentes do Brasil, onde foi mostrada com detalhe a realidade nua e crua da falência do sistema de segurança do País. O orador foi apartado pelos Deputados: Sílvio Costa, Sérgio Leite, Alf, Ettore Labanca, Mavial Cavalcanti e Ceça Ribeiro. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente ratifica as palavras do Deputado Pedro Eurico. (Reassume a Presidência o Deputado Ettore Labanca). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 5099/2006 a 5104/2006 de autoria dos Deputados: João Fernando Coutinho e Ceça Ribeiro e, os Requerimentos nºs 3774/2006 a 3781/2006 da lavra dos Deputados: Ceça Ribeiro, Augusto Coutinho, Antônio Figueirôa e Jacilda Urquiza, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pela Deputada Ceça Ribeiro, quatro proposições: a primeira, apelo ao senhor gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de providenciar a implantação de telefones públicos no Loteamento de Santa Rita, no Bairro do Fostato, no município de Abreu e Lima; a segunda, requerimento solicitando que seja realizada uma audiência pública no seio da Comissão de Meio Ambiente com data a ser marcada com a finalidade de discutir pauta de reivindicações decorrente do ato público denominado "Grito da Pesca"; a terceira e a quarta, requerimentos solicitando que sejam realizados dois Grandes Expedientes Especiais, nos dias cinco de junho e vinte de novembro, em comemoração aos Dias Internacionais do Meio Ambiente e Nacional da Consciência Negra, respectivamente. Pela Deputada Jacilda Urquiza, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Lopes do Nascimento, ocorrido no dia quatorze de março do ano em curso. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, votos de aplausos ao distrito de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga e ao município de Brejo da Madre de Deus, pela realização das festividades do dia do seu padroeiro, São José, ocorridas em dezenove de março de dois mil e seis. Pelo Deputado Augusto Coutinho, dois

requerimentos: o primeiro, solicitando que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo "Para quem é o carnaval?", de autoria do presidente da Associação Brasileira de Jornalista de Turismo de Pernambuco, publicado no Jornal Diário de Pernambuco, datado de quinze de março de dois mil e seis; e o segundo, voto de congratulações à presidente da Associação do Loteamento Areia Branca, pelos importantes serviços prestados aos moradores do município de Igarassu. Pelo Deputado João Fernando Coutinho, cinco apelos: o primeiro, aos senhores: presidente e ao diretor Administrativo da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; diretor de Planejamento da Companhia Energética de Pernambuco; ao coordenador e ao responsável pela execução do Programa Luz Para Todos, no sentido de que seja realizada a complementação da obra de eletrificação rural da Serra do Brejo, no município de Bodocó; o segundo, ao Ministro das Cidades no sentido de providenciar a construção de uma adutora para o município de Jaqueira; o terceiro, à superintendente regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, no sentido de viabilizar a construção de um poço artesiano e a limpeza de uma cacimba no Sítio Dionísio, no município de Exu; o quarto, ao senhor presidente da TIM Celular, no sentido de autorizar a instalação de uma torre de telefonia celular para o distrito de Santa Rita, no município de Ouricuri; e o quinto, ao senhor gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de viabilizar a instalação de um telefone público na Escola Municipal Manoel José do Nascimento, no povoado Queimado Grande, no município de São Bento do Una. (Reassume a Presidência o Deputado Adeldo Duarte). Faltaram à presente reunião os Deputados: Aglaíson Júnior, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Dilma Lins, Elias Lira, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Malba Lucena, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo e Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA Sessão LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2006.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 25 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1248, que autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso do imóvel que indica e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões

MENSAGEM Nº 26 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1249, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões

MENSAGEM Nº 27 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1250, que autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso do imóvel que indica e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões

PARECER Nº 5991 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1229. A Imprimir.

OFÍCIOS NºS 159 E 160 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando para os fins previstos no artigo 23, § 3º da Constituição do Estado os Projetos de Lei Complementar nºs 1058/2005 e 1087/2005. Inteirada

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 5991/2006

Relativo à proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 1229/2006

1.1- Vem a esta Comissão de Agricultura e Política Rural, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.229/2006, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 009/2006, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2.1- A presente proposição objetiva autorizar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em favor da **Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**;

2.2- A solicitação em apreço, objetiva incluir na Lei Orçamentária Anual em vigor o Programa e Ações Complementares de Apoio ao Desenvolvimento da Zona da Mata – PRORENOR/PRORESUL e as Ações correlatas a serem executadas no âmbito das Secretarias indicadas;

2.3- O Programa PRORENOR/PRORESUL é o resultado de um amplo entendimento entre Governo do Estado, Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool, a Associação dos Fornecedoros de Cana e o Sindicato dos Cultivadores de Cana-de-Açúcar, com vistas à implementação de medidas emergenciais, voltadas primordialmente para a manutenção e criação de postos de trabalho e fomento da cultura canavieira, cujo objetivo é minimizar os impactos sócio-econômicos da perda de safra observada nos períodos 2004/2005 e 2005/2006, na Zona da Mata de Pernambuco;

2.4- As referidas ações a serem empreendidas, estarão centradas, especialmente, na compra e distribuição de oito mil toneladas de adubos, a ser fornecido aos pequenos e médios cultivadores afetados e em subsídio a ser utilizado na remuneração de mão-de-obra de aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) trabalhadores rurais, por um período de três meses durante a estiação;

2.5- Os recursos necessários à realização das despesas previstas no crédito especial objeto do artigo 1º do presente Projeto de Lei, correrão à conta do Tesouro Estadual, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.6- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende ao interesse público buscando minimizar o impacto sócio-econômico no período da entre safra na Zona da Mata do nosso Estado.

Fernando Lupa
Deputado

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.229/2006, de autoria do Poder Executivo, seja aprovado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Agricultura e Política Rural,
em 21 de março de 2006.

Presidente: Fernando Lupa.
Relator : Fernando Lupa.
Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Aurora Cristina, João Fernando Coutinho.

Parecer Nº 5992/2006

Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2006
Autor: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIR MODIFICAÇÕES NO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONSISTENTES EM: A) ALTERAÇÃO DOS PERÍODOS LEGISLATIVOS, B) ALTERAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E C) VEDAÇÃO DE PAGAMENTO DE PARCELA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA. MATÉRIA INSERTA NA CAPACIDADE DE AUTO-ORGANIZAÇÃO CONFERIDA AOS ESTADOS-MEMBROS (ART. 18 E 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2006, de autoria da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa. Pretende a Proposição Legislativa acima referida introduzir modificações no art. 7º da Constituição do Estado de Pernambuco, consistentes em:

a) alteração dos períodos legislativos;

b) alteração no procedimento de convocação extraordinária; e

c) vedação de pagamento de parcela indenizatória em razão de convocação extraordinária.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 17, I, da Constituição Estadual e no art. 236, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, tendo recebido o apoio parlamentar necessário. A matéria nela versada encontra-se inserida na **capacidade de auto-organização** conferida aos estados-membros pelos arts. 18 e 15 da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."

"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição."

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2006, de autoria da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa.

Jacilda Urquiza
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2006, de autoria da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 21 de março de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Jacilda Urquiza.
Favoráveis os (6) deputados: Alf, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5993/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1148/2005
Autor: Deputado João Fernando Coutinho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ESTABELE-CER QUE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E PROVAS DE VESTIBULARES SÓ SERÃO REALIZADAS NO HORÁRIO DA

TARDE, PROIBINDO-SE A REALIZAÇÃO NA PARTE DA MANHÃ. MATÉRIA DE INICIATIVA DE LEI RESERVADA AO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 61, § 1º, II, C, DA CF/88 E ART. 19, § 1º, IV, DA CE/89 (REGIME JURÍDICO DOS SEVIDORES PÚBLICOS E PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS), QUANTO À FIXAÇÃO DE HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS. VIOLAÇÃO DA AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 207 CF/88, QUANTO À FIXAÇÃO DE HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE VESTIBULARES. PARECER PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1148/2005, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, que visa estabelecer que, no âmbito do Estado de Pernambuco, a realização de concursos públicos estaduais e provas de vestibulares só serão realizadas no horário da tarde, proibindo-se a realização na parte da manhã.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A disciplina normativa pertinente ao **regime jurídico dos servidores públicos estaduais**, especialmente no que tange ao **provimento de cargos públicos** (hipótese em que se encontra inserida a disciplina normativa atinente ao concurso público), traduz matéria que se insere na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, em face da cláusula de reserva inscrita no art. 61, § 1º, II, c, da Constituição Federal e art. 19, § 1º, IV, da Constituição Estadual, que dispõem, *in verbis*:

"Art. 61.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

c) servidores públicos da União e Territórios, **seu regime jurídico, provimento de cargos**, estabilidade e aposentadoria;"

"Art. 19.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

IV - servidores públicos do Estado, **seu regime jurídico, provimento de cargos públicos**, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;"

Dessa forma, a disciplina relativa ao horário de realização de concursos públicos estaduais é matéria que se insere na iniciativa privativa do Governador do Estado.

Por outro lado, a pretensão de regulamentar o horário de realização de concursos vestibulares viola a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial conferida às universidades pelo art. 207 da Constituição Federal, que tem a seguinte redação:

"Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão."

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1148/2005, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Jacilda Urquiza
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1148/2005, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 21 de março de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Jacilda Urquiza.
Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5994/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1221/2006
Autor: Deputado Adelmo Duarte

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR "RODOVIA DEPUTADO RIBEIRO GO-

DOY" A RODOVIA PE-103. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1221/2006, de autoria do Deputado Adelmo Duarte, que visa denominar "RODOVIA DEPUTADO RIBEIRO GODOY", a RODOVIA PE-103, no trecho que liga a sede do Município de Bezerros, à sede do Município de Bonito.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, caput, da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A proposição atende ao disposto no art. 238 da Constituição Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público.

Ressalte-se, ainda, que, conforme consta do Ofício nº 203/06-PR, do Diretor Executivo do DER/PE, a rodovia estadual em questão ainda não tem denominação atribuída por lei, no trecho em questão. De acordo com informação contida no mesmo Ofício, foi denominada de Rodovia "Pedro Bezerra da Silva", apenas o sub-trecho da referida Rodovia, entre a BR 232 (Bezerros) e Camocim de São Félix.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1221/2006, de autoria do Deputado Adelmo Duarte.

Alf
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1221/2006, de autoria do Deputado Adelmo Duarte.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 21 de março de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Alf.
Favoráveis os (7) deputados: Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5995/2006

Emenda nº 01, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1225/2006, de sua autoria

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DISPOR SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO ICMS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS. EMENDA QUE OBJETIVA ACRESCENTAR PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL PARA PREVER QUE A ISENÇÃO SERÁ PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, DESDE QUE ATENDIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM DECRETO DO PODER EXECUTIVO, RELATIVAMENTE À AMPLIAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL – ART. 24, I, DA CF/88 (DIREITO TRIBUTÁRIO). INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89. ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 150, § 6º, DA CF/88, SEGUNDO O QUAL QUALQUER SUBSÍDIO OU ISENÇÃO, REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO, CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO, ANISTIA OU REMISSÃO, RELATIVOS A IMPOSTOS, TAXAS OU CONTRIBUIÇÕES, SÓ PODEM SER CONCEDIDOS MEDIANTE LEI ESPECÍFICA, QUE REGULE EXCLUSIVAMENTE AS MATÉRIAS ACIMA ENUMERADAS OU O CORRESPONDENTE TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda nº 01, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1225/2006, de sua autoria.

A Proposição Principal visa dispor sobre a concessão de isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte ferroviário de cargas.

Por sua vez, a Emenda ora em análise objetiva acrescentar parágrafo único ao art. 2º da Proposição Principal para prever que a isenção será prorrogada até 31 de dezembro de 2010, desde que atendidas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo, relativamente à ampliação da malha ferroviária do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserida na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

A sua **iniciativa é privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....
I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributária**.”

A Proposição Governamental ora em análise atende à exigência contida no art. 150, § 6º, da Carta Magna, segundo o qual qualquer benefício ou vantagem fiscal (subsídio, isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão) relativo a impostos, taxas ou contribuições, só pode ser concedido mediante **lei específica**, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição. Eis a literal dicção do citado dispositivo constitucional:

“Art. 150.
.....

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155, § 2º, XII, g.”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação e tendo em vista a alteração acima proposta, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda nº 01, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1225/2006, de sua autoria.

Aurora Cristina
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda nº 01, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1225/2006, de sua autoria.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de março de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Aurora Cristina.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Jacilda Urquisa.

Contrários os (3) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, José Queiroz.

Parecer Nº 5996/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2006

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, AO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Canhotinho, o imóvel integrante do seu patrimônio, localizado na Rua Amapá, s/nº, Centro, Canhotinho.

A doação em questão tem por encargos: (a) dar continuidade aos investimentos da gestão municipal em políticas de assistência social, com a manutenção das atividades da Escola Municipal Cel. Francisco de Paiva, atendendo às diretrizes da NOB/2005 e do Sistema Único de Assistência Social/SUAS; e (b) realizar reformas e melhorias nas instalações físicas do imóvel doado, bem como zelar por sua conservação.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar a realização de doações com encargos.

A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição.

No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar ao Município de Canhotinho, o imóvel acima descrito, com o encargo de dar continuidade aos investimentos da gestão municipal em políticas de assistência social, com a manutenção das atividades da Escola Municipal Cel. Francisco de Paiva, atendendo às diretrizes da NOB/2005 e do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, bem como realizar reformas e melhorias nas instalações físicas do imóvel doado, zelando por sua conservação.

Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende ao relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem ao Município Donatário, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2006, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de março de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5997/2006

Projeto de Lei Complementar nº 1244/2006

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR, PARA OS CARGOS QUE INDICA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, MATRIZ UNIFICADA DE VENCIMENTO BASE, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, II E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 1989. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1244/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa criar, para os cargos que indica, no âmbito do Poder Executivo Estadual, matriz unificada de vencimento base, e dar outras providências.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição Governamental vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se é de **iniciativa legal privativa** do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, II e IV, da Carta Estadual, que dispõe:

“Art. 19.
.....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....
II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;
.....

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da

Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade.”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1244/2006, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opino pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1244/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de março de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5998/2006

Projeto de Resolução nº 1191/2005

Autor: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO MÉDICO ANTÔNIO ALBUQUERQUE DO Ó. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1191/2005, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao médico ANTÔNIO ALBUQUERQUE DO Ó.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no autorizativo do art. 185, *caput* e inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Apresentado breve apanhado histórico da vida do agraciado pelo título mencionado, bem como o apoio necessário, nos termos do art. 181, “j”, do Regimento Interno, não há óbice legal à aprovação da proposição legislativa.

Por outro lado, conforme deliberação do Pleno deste Colegiado Técnico, na reunião do dia 23 de setembro de 2003, os Projetos de Resolução que visam conceder Título de Cidadão de Pernambuco serão precedidos de consulta prévia dos antecedentes criminais do agraciado. Antecedentes, estes, emitidos pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União, Tribunal Regional Eleitoral, Polícia Federal e Instituto de Identificação Tavares Buri – IITB. O agraciado, conforme consta das certidões em anexo, não apresenta nenhuma restrição.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1191/2005, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

José Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1191/2005, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de março de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: José Queiroz.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa.

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, AO MUNICÍPIO DE BONITO. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1235/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Bonito, o imóvel integrante do seu patrimônio, localizado na Rua Dois, s/nº, Vila da COHAB, Bonito.

A doação em questão tem por encargos: (a) destinar o imóvel doado para implantação, consolidação e ampliação de Programas Sociais ali existentes e criação de outros programas dessa mesma natureza, a exemplo do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; e (b) realizar melhorias nas instalações físicas do imóvel doado, bem como zelar por sua conservação.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar a realização de doações com encargos.

A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição.

No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar ao Município de Bonito, o imóvel acima descrito, com o encargo de destiná-lo à implantação, consolidação e ampliação de Programas Sociais ali existentes e criação de outros programas dessa mesma natureza, a exemplo do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, bem como realizar melhorias nas instalações físicas do imóvel doado, zelando por sua conservação.

Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende ao relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem ao Município Donatário, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1235/2006, de autoria do Governador do Estado.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1235/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de março de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Augusto César.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 6000/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1236/2006

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, AO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1236/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Timbaúba, o imóvel integrante do seu patrimônio, localizado na Rua Rio Branco, nº 500, Casa 09, Vila Nova Vida, Timbaúba.

A doação em questão fica condicionada à continuidade das atividades de ensino fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, atendendo às diretrizes da NOB/2005 e do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar a realização de doações com encargos. A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição.

No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar ao Município de Timbaúba, o imóvel acima descrito, com a condição de que este dê continuidade às atividades de ensino fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, atendendo às diretrizes da NOB/2005 e do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

Vejo que o encargo imposto é juridicamente possível, lícita e atende ao relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem ao Município Donatário, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1236/2006, de autoria do Governador do Estado.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1236/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de março de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 6001/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1237/2006

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, AO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1237/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Sertânia, o imóvel integrante do seu patrimônio, localizado na Rua Maria dos Anjos, s/nº, Vila da COHAB, Sertânia.

A doação em questão tem por encargos: (a) destinar o imóvel doado para implantação, consolidação e ampliação de Programas Sociais como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, a criação de outros programas dessa mesma natureza, a exemplo do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, seguindo as diretrizes da NOB/2005 e do Sistema de Assistência Social/SUAS; e (b) realizar reformas e melhorias nas instalações físicas do imóvel doado, bem como zelar por sua conservação.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar a realização de doações com encargos. A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição.

No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar ao Município de Sertânia, o imóvel acima descrito, com o encargo de destiná-lo à implantação, consolidação e ampliação de Programas Sociais como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, a criação de outros programas dessa mesma natureza, a exemplo do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, seguindo as diretrizes da NOB/2005 e do Sistema de Assistência Social/SUAS, bem como realizar reformas e melhorias nas suas instalações físicas, zelando por sua conservação.

Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende ao relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem ao Município Donatário, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1237/2006, de autoria do Governador do Estado.

José Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1237/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de março de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : José Queiroz.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 6002/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1238/2006

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1238/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder à União Federal, a título gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso de uma área de terra de 16m2, localizada no imóvel situado na BR-428,km 197, Município de Petrolina, neste Estado.

Conforme art. 2º da Proposição Governamental, o imóvel cedido através do Projeto de Lei sob análise destinar-se-á, exclusivamente, à instalação de um Núcleo de Inteligência da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal.

2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de 05 (cinco) anos para a cessão (art. 1º, *caput*).

O art. 4º, por sua vez, prevê que a renovação da cessão só se dará mediante lei específica.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1238/2006, de autoria do Governador do Estado.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1238/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 21 de março de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 6003/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1225/2006, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte ferroviário de cargas.

Art. 1º No período de 01 de abril de 2006 a 31 de dezembro de 2007, ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS as prestações internas e interestaduais de serviço de transporte ferroviário de cargas.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, deve realizar avaliação periódica da isenção prevista no art. 1º desta Lei, com o objetivo de verificar sua adequação à política tributária do Estado, podendo promover, mediante decreto específico, redução ou suspensão do mencionado benefício.

Parágrafo único. A isenção prevista no art. 1º será prorrogada até 31 de dezembro de 2010, desde que atendidas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo, relativamente à ampliação da malha ferroviária do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 21 de março de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (2) deputados: Ana Rodvalho, Elias Lira.

Parecer N° 6004/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1227/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, crédito suplementar no valor de R\$ 15.961.066,00 (quinze milhões, novecentos e sessenta e um mil e sessenta e seis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

		RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00	
	14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	14010 - Secretaria de Educação e Cultura - Administração Direta		
Atividade:	14010.123610227.1087 - Fortalecimento da Gestão Escolar	8.157.270	
	3.3.90 - FNT 0102 - Outras Despesas Correntes	8.157.270	
Atividade:	14010.123610227.1544 - Manutenção dos Imóveis da Rede Estadual de Ensino	2.100.136	
	3.3.90 - FNT 0102 - Outras Despesas Correntes	2.100.136	
Atividade:	14010.123620262.1141 - Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social	5.703.660	
	3.3.90 - FNT 0102 - Outras Despesas Correntes	5.703.660	
	TOTAL	15.961.066	=====

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes do Convênio nº 837006/2005, de 29 de novembro de 2005, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, não previsto no Orçamento em vigor, abrangido pela autorização contida no artigo 35, da Lei nº 12.880, de 19 de setembro de 2005, tendo por objetivo viabilizar a execução de ações do PRODEBE, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos do nível médio, classificado da seguinte forma:

(RECEITAS DO TESOURO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	15.961.066
1700.00.00	Transferências Correntes	15.961.066
1760.00.00	Transferências de Convênios	15.961.066
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	15.961.066
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	15.961.066

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 21 de março de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (2) deputados: Ana Rodvalho, Elias Lira.

Indicações

Indicação Nº 5105/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Paulo de Lima e Silva e Exmo. Sr. Secretario de Serviços Públicos, Dr. Dilson Peixoto, no sentido de providenciar o asfaltamento na Rua Manoel Batista de Azevedo, no bairro de Afogados – Recife – PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Srª. Francineide de Oliveira Santos na Rua Manoel Batista de Azevedo nº 15 – Afogados – CEP: 50.820-540 – Recife – PE, e a João Batista Alves Cabral, da Rua Manoel Batista de Azevedo, nº 127 – Afogados – CEP: 50.820-540 – Recife – PE.

Justificativa

A rua Manoel Batista de Azevedo em Afogados já de há muito necessita pavimentação, e é o que ora solicitamos junto a Prefeitura da Cidade do Recife, a pedido de seus moradores. Fomos informados de que o estado de conservação da citada rua é dos mais precários, dificultando sobre maneira o deslocamento dos transeuntes e o fluxo de veículos, o que em épocas de chuvas, fica quase que impraticável. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de apresentar a presente proposição, para qual pleiteamos dos nossos pares nesta Casa a melhor das acolhidas, visando o seu atendimento, o que será da maior importância para centenas de pessoas e proprietários de veículos que por ali transitam.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2006.
Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5106/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Paulo de Lima e Silva e ao Exmo. Sr. Secretario de Serviços Públicos, Dr. Dilson Peixoto no sentido de providenciar a coleta regular de lixo, na Av. Central, no bairro de Afogados. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Srª. Giselia F. dos Santos, Av. Central, nº 2828 – Afogados – Recife-PE – CEP: 50.820-500, e a Srª. Sandra Santos de Souza, na Av. Central, nº 2810 – Afogados – Recife-PE – CEP: 50.820-500.

Justificativa

Os moradores da Av. Central no bairro de Afogados, nos trouxeram a queixa de que a coleta de lixo, no referido logradouro, não vem sendo feita regularmente, causando problemas para eles. Assim sendo tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades municipais, para solicitar-lhes esta providencia, no que acreditamos piamente levando em conta a sensibilidade da sua equipe dirigente. Resta-nos pois, pleitear junto aos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham a proposição em pauta como forma de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2006.
Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5107/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretario de Defesa Social, Dr. João Batista de Meira Braga, no sentido de providenciar policiamento ostensivo na Av. Central, no bairro de Afogados. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Srª. Betânia Guimarães de Oliveira, na Av. Central, nº 2854 – Afogados – Recife–PE – CEP:50.820-500, Danara Barbosa de Souza, Av. Central, 2828 – Afogados – Recife-PE – CEP: 50.820-500, Edjair de Andrade, Av. Central, nº 2772 – Afogados – Recife-PE – CEP: 50.820-500.

Justificativa

A Av. Central é um dos pontos do bairro de Afogados, onde a violência vem aumentando bastante, deixando seus moradores e todos aqueles que por ali são obrigados a passar numa situação de alto risco. Assim sendo, e no intuito de oferecer a essas pessoas maior proteção e que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, para pleitear um policiamento mais efetivo no local. Ante tais considerações, é que vimos solicitar de nossos ilustres pares, nesta Casa Legislativa, a melhor das acolhidas à proposição em pauta, como forma de viabilizá-la perante o Executivo.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2006.
Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5108/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Paulo de Lima e Silva e ao Exmo. Sr. Secretario de Serviços Públicos, Dr. Dilson Peixoto, no sentido de providenciar obras de saneamento básico na Av. Central, no bairro de Afogados – Recife – PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Srª. Marluce Santos Souza, na Av. Central, nº 2828 – Afogados – Recife-PE – CEP: 50.820-500, ao Sr. Jamerson Geraldo Cortino, Av. Central, nº 2790 – Afogados – Recife-PE – CEP: 50.820-500, ao Srª. Valdecir Guimarães de Oliveira, na Av. Central, nº 2854 – Afogados – Recife-PE – CEP: 50.820-500, e a Srª. Luzamira Batista da Silva, na Av. Central, nº 2834 – Afogados – Recife-PE – CEP: 50.820-500.

Justificativa

A implantação do saneamento básico na Av. Central é uma reivindicação antiga dos seus moradores, que encontram-se a margem do sistema de esgotamento sanitário e conseqüentemente sujeitos a endemias e outros males decorrente da sua inexistência. E confiando na sensibilidade dos que fazem a Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, temos a certeza de que seremos atendida na presente solicitação. Isto ocorrendo beneficiaria centenas de pessoas que habitam no referido logradouro, trazendo até elas melhor qualidade de vida. Ante o exposto é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa, para pleitear junto a eles, que se dignem a dispensar a esta proposição a melhor das acolhidas, o que consideramos justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2006.
Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5109/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Paulo de Lima e Silva, e ao Exmo. Sr. Secretario de Serviços Públicos, Dr. Dilson Peixoto, no sentido de providenciar a limpeza do canal, localizado na Rua Amanbi, no bairro de Afogados. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Srª. Andreia Ribeiro Melo, na Rua Amanbi nº 63 – Afogados – CEP: 50.830-590 – Recife – PE.

Justificativa

Fomos recentemente procurados por moradores da Rua Amanbi que pediram nossa intermediação junto a Prefeitura da Cidade do Recife, objetivando a limpeza do canal lá existente. A necessidade de sua limpeza imediata é a garantia de melhorar a qualidade de vida dos seus moradores, dentre eles, várias crianças e idosos, que evidentemente a desejam e merecem. O seu atendimento evitaria as doenças e endemias que se originam dos detritos acumulados no canal. Ante estas considerações, é que pleiteamos dos nossos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa a melhor das acolhidas para propositura em pauta.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2006.
Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5110/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo.Sr. Secretário da Saúde, Dr. Gentil Porto, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Atenção a Saúde da População a designação de mais alguns profissionais para atendimento no posto de saúde de Afogados. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Alberto Alves Cabral na Rua Jackson Mendes, nº 19 A – Afogados – CEP: 50.760-175 – Recife – PE.

Justificativa

A necessidade de um maior número de profissionais da área medica no Posto de Saúde de Afogados, é indiscutível, face ao pequeno contingente que atualmente está lotado no referido posto. O atendimento a esta solicitação é pois de fundamental importância para centenas de pessoas que não dispõem de planos de saúde e têm que se submeter ao serviços de saúde oferecidos pelo SUS-PE. Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais para pleitear, que a Secretaria de Saúde faça constar do seu Plano Operativo para o exercício o que acima pleiteamos. Ante o exposto, vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a necessária acolhidas desta proposição, legitima aspiração dos moradores do bairro de Afogados.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2006.
Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5111/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. João Batista da Meira Braga, no sentido de designar um Trailer com equipe de policiamento, para a Av. Mustardinha, no bairro de Afogados - Recife - PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Mirian Leite da Veiga, na Av. Mustardinha, 15 B, CEP: 50760-220 - Afogados - Recife - PE, Sra. Rosângela Bandeira da Silva, na Av. Mustardinha, 50 A, CEP: 50760-220 - Afogados - Recife - PE, Sra. Joseane Maria de Santana, Rua Conselheiro Furtado, 35 A, CEP: 50820-480 - Afogados - Recife - PE.

Justificativa

Tendo em vista a crescente onda de violência que se instalou no bairro de Afogados e tem na Av. Mustardinha um dos seus pontos mais críticos, é que nos dirigimos as autoridades governamentais, para que providenciem dentro da urgência que se fez necessária a instalação de um Trailer com equipe de policiamento, no referido local. Acreditando no atendimento desta propositura, que teve como origem em grupo de moradores do logradouro acima citado, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, o acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2006.
Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5112/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Paulo de Lima e Silva e ao Exmo. Sr. Secretario de Serviços Públicos, Sr. Dilson Peixoto, no sentido de providenciar a implantação de um saneamento básico na Rua Ursolino Pinto de Carvalho em Afogados – Recife – PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Manoel dos Santos Rua Ursolino Pinto de Carvalho, nº 78 – Afogados – Recife – CEP: 58.820-550.

Justificativa

A presente proposição é uma solicitação das mais justas dos moradores da Rua Ursolino Pinto de Carvalhos, que ainda estão a margem do sistema de saneamento básico. Isto vem causando a essas pessoas problema de saúde, pelo que vimos solicitar que as providencias acima citada venham as ser tomadas, pelo setor competente da Prefeitura da Cidade do Recife. Assim sendo não exitamos em tomar a iniciativa desta solicitação através da proposição parlamentar em tela, em cujo atendimento confiamos, pela sensibilidade daqueles que compõem a equipe da edilidade recifense. Ante o exposto, resta-nos pleitear de nossos pares nesta Casa, sua necessária acolhida, que viria trazer uma melhor qualidade de vida a um grande número de pessoas.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2006.
Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5113/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Paulo de Lima e Silva e ao Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos , Dr. Dilson Peixoto para pavimentar a rua Ursolino Pinto de Carvalho no bairro de Afogados – Recife-PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Srª. Adkison da Silva Barros, na Rua Ursolino Pinto de Carvalhos nº 113 – Afogados – Recife-PE – CEP: 58.020-550, Diniz Moraes Saler, na Rua Ursolino Pinto de Carvalhos nº 113 B - Afogados – Recife-PE – CEP: 58.020-550, José Alves de Melo, na Rua Ursolino Pinto de Carvalhos nº 134 - Afogados – Recife-PE – CEP: 58.020-550, Adalton José de Oliveira, na Rua Ursolino Pinto de Carvalhos nº 144 - Afogados – Recife-PE – CEP: 58.020-550, Ednaldo Barbosa da Silva, na Rua Ursolino Pinto de Carvalhos nº 89 - Afogados – Recife-PE – CEP: 58.020-550, Givanildo Henrique da Silva, na Rua Ursoiino Pinto de Carvalhos nº 47 - Afogados – Recife-PE – CEP: 58.020-550, Luciano Custódio de Melo, na Rua

Ursolino Pinto de Carvalhos nº 63 - Afogados – Recife-PE – CEP: 58.020-550, Quitéria de Souza, na Rua Ursolino Pinto de Carvalhos nº 88 - Afogados – Recife-PE – CEP: 58.020-550, Maria Lúcia da Silva, na Rua Ursolino Pinto de Carvalhos nº 88 - Afogados – Recife-PE – CEP: 58.020-550.

Justificativa

É de fundamental importância para os moradores da Rua Ursolino Pinto de Carvalho em Afogados, bem como para os transeuntes em geral, e proprietário de veículos, a sua pavimentação. Hoje no estado em que se encontra, tem sido motivo de grandes transtorno para essas pessoas, e o atendimento a este pleito viria beneficiá-las sobremaneira. Daí a nossa iniciativa em solicitar sua pavimentação, o que acreditamos venha ocorrer ainda, no primeiro semestre do exercício em pauta.

Antes tais considerações é que vimos solicitar dos nossos pares nesta Casa Legislativa, a melhor das acolhidas, à proposição em tela, visando sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2006.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5114/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Paulo de Lima e Silva e ao Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos, Dr. Dilson Peixoto, no sentido de providenciar o asfaltamento da Rua Conselheiro Furtado no bairro de Afogados.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Aldeni da Silva Teixeira, na Rua Conselheiro Furtado, nº 49 – Afogados – CEP: 50.820-480 – Recife – PE, a Srª. Laudicleia Nascimento Correia, na Rua Conselheiro Furtado, nº 40 – Afogados – Recife-PE – CEP: 50.820-480, e a Srª. Paula Gabriel da Silva, na Rua Conselheiro Furtado, nº 43 – Afogados – Recife-PE – CEP: 50.820-480.

Justificativa

Fomos procurados recentemente por alguns dos moradores da Rua Conselheiro Furtado que nos solicitou intermediação junto as autoridades municipais, para a inclusão da Rua Conselheiro Furtado em Afogados no Plano Operativo da Secretaria de Serviços Públicos, para o 1º semestre do exercício em pauta. E considerando justa tal reivindicação, é que estamos apresentando a proposição em pauta, pois atualmente é bastante precária o estado de conservação da citada rua. Assim sendo, torna-se difícil não apenas o trânsito de veículos no local como também o deslocamento de moradores, e demais transeuntes. Ante o exposto, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, objetivando o necessário acolhimento da proposição em pauta, visando seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2006.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 5115/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecida as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Engenho Primoroso, no município de Água Preta.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Água Preta - Sr. Paulo Barreto, ao Presidente da Câmara Municipal de Água Preta, Vereador José Juvino, aos demais vereadores da Câmara Municipal de Água Preta, ao Sr. Natanael Vicente Ferreira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Preta, sito à Praça dos Três Poderes, s/n - Centro - Água Preta, a Rádio Quilombo dos Palmares, sito a rodovia BR-101, Km 190 - Japaranduba - Palmares, a Rádio Cultura dos Palmares, sito no Engenho São Manoel, na Rodovia BR-101, Km 117 - Palmares, a Rádio Comunidade dos FM dos Palmares, a Rádio Estação Sat, sito a Praça de Santana nº 38-A 1º andar - CEP: 55.400-000, Catende-PE.

Justificativa

Água Preta, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 29.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública.O **Engenho Primoroso**, é exemplo desta carência de telefones públicos.

Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2006.

João Fernando Coutinho Deputado
--

Indicação Nº 5116/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo Sr.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Jarbas Vasconcelos, Exmo. Secretário de Infra-Estrutura - Dr. Fernando Dueire, ao Diretor Geral do D.E.R/PE - Dr. Luciano Danzi, no sentido de que seja feita a Pintura de Faixas e Sinalização da PE-120, que liga a cidade de Agrestina a Palmares.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Josué Mendes da Silva - Prefeito da Cidade de Agrestina, ao Presidente da Câmara Municipal de Agrestina - Sr. Heleno Rodrigues da Silva e demais vereadores.

Justificativa

Tal solicitação faz- se necessária tendo em vista o grande fluxo de veículos que trafegam por esta rodovia no sentido das praias, principalmente no período de férias escolares e carnaval.Salientando que este tipo de beneficiamento não vem sendo feita a vários anos,e que por muita vezes, pela falta dessas medidas de segurança ocorrem vários acidentes com vítimas fatais.

Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da seguinte Indicação.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2006.

João Fernando Coutinho Deputado
--

Indicação Nº 5117/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Jarbas Vasconcelos, Exmo. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco - Dr. João Braga, no sentido de liberar o funcionamento de um Posto Policial, para o bairro de Massauassu, no município de Escada.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Sr. Jandelson Gouveia da Silva- Prefeito do Município de Escada, ao Presidente da Câmara Municipal de Escada - Sr. Luiz Wanderley Buarque de Melo e aos demais vereadores da Câmara Municipal de Escada, ao Sr. Severino André Dias Júnior - Presidente da Associação de Moradores de Massauassu, sito a Rua Massauassu s/n, Bairro Massauassu - CEP:55.500-000 Escada - PE.

Justificativa

O bairro de Massauassu fica a 09 Km do centro do município de Escada, e possui uma população de aproximadamente 5.000 habitantes que necessita de alguns serviços dentre eles o de segurança publica.

O bairro de Manassauassu já possui um posto policial local, composto de sala, quarto, banheiro, copa e sala; mas encontre-se fora de funcionamento.Portanto faz-se necessário que seja liberado o funcionamento deste posto local para garantir a segurança daquela comunidade, que vem sofrendo com vários tipos de delitos que acontecem por não existir uma segurança fixa na comunidade .

Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da seguinte Indicação.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2006.

João Fernando Coutinho Deputado
--

Indicação Nº 5118/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecida as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Engenho Camevozinho, distrito de Serro Azul, no município de Palmares.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Enoelino Magalhães Lira - Prefeito do Município de Palmares, ao Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmares - Vereador João Carlos Afonso Ferreira e demais Vereadores, a Sra. Karla Wancherliny Souza do Amaral - Presidente do PSB em Palmares, sito a Rua Vigário Bastos nº 1258 - Centro - Palmares, a CDL- Palmares, sito a Pç. Dr. Ismael Gouveia, nº 230, 2º andar - Centro - Palmares, a SINCOMATA, sito a Rua da Notícia, 972 - Centro - Palmares, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, sito Rua Cel. Autriclínio, nº 922 - Centro - Palmares, ao Lions Clube de Palmares, sito a Rua Miguel Jaceli, 284 - Bairro Modelo - Palmares, ao Sindicato dos Comercários, sito a Rua Pedro Paranhos - Centro - Palmares, ao 10º Batalhão de Polícia de Palmares, a Rádio Cultura dos Palmares, sito ao Engenho São Manoel na BR-101, Km 117 Palmares-PE, a Rádio Quilombo dos Palmares, sito a Rodovia BR-101, Km 190 Japaranduba,CEP: 55.540-000 - Palmares-PE, ao Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo, sito a Travessa Nossa Senhora de Lurdes, 243 - Centro - Palmares-PE, CEP: 55.540-000.

Justificativa

Palmares, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 58.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia públic.O **Engenho Camevozinho**, é exemplo desta carência de telefones públicos.

Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócio da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2006.

João Fernando Coutinho Deputado
--

Requerimentos

Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, na forma regimental seja incluído na Ordem do Dia, em Regime de Urgência, o Projeto de Lei Complementar nº 1247/2006, que dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2006

Ettore Labanca Deputado

Adelmo Duarte, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Augusto César, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Teresa Leitão.

Requerimento Nº 3782/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. IÉDO BARRETO DOS SANTOS. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, representada neste momento pelo seu filho Luiz Henrique de Holanda Santos, com endereço à Av 01 (Hum), 370, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54730-970.

Justificativa

O falecimento do Sr. Iêdo, no último dia 10 de março do corrente ano, deixou a todos nós, amigos e familiares entristecidos. Sua existência foi coroada pela dedicação e amor à esposa e aos filhos.

Fica na lembrança, com muita saudade, a imagem do homem forte e batalhador, que obteve com muito trabalho e perseverança, ao lado da esposa - Dona Etiene, a possibilidade de proporcionar uma vida digna a sua família. Exemplo disso são os 02 (dois) filhos deixados pelo Sr. Iêdo: Luiz Henrique e Júlio César, que são hoje o reflexo dos ensinamentos deixados pelo pai. Importante também lembrar, a participação gloriosa do Sr. Iêdo na Seleção de Futebol de São Lourenço da Mata, sendo três vezes campeão, honrando sua cidade, como um excelente desportista.

Resta neste momento, unidos à família do Sr. Iêdo, buscar o apoio na fé e lembrar que Deus, nosso Pai Celestial, reserva junto a si um lugar especial para os bons de coração.

Por isso, nada mais justo do que esta Casa Legislativa apresentar votos de profundo pesar, pela perda irreparável do Sr. Iêdo Barreto dos Santos.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2006

Ettore Labanca Deputado

Requerimento Nº 3783/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE PESAR pelo falecimento da SRª ADNA ELOIA ALVES BARBOSA. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, representada neste momento pela filha Alcimere Barbosa, com endereço à Rua Cel Adolfo Maranhão, 42, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54700-000.

Justificativa

O falecimento da Srª Adna Eloia Alves Barbosa, conhecida carinhosamente por Dona Dadá, no último dia 10 de março do corrente ano, aos 69 anos, deixou entristecidos familiares, amigos e vizinhos. Esposa e mãe carinhosa, construiu uma família que tem como princípios a união, a integridade e o amor. Dedicou toda sua vida aos seus entes queridos. Mulher guerreira, esposa dedicada e mãe sempre presente, carinhosa e admirada, soube sempre durante toda sua existência cultivar o amor, a honestidade e a perseverança, conduzindo com extremo zelo os caminhos trilhados pela sua família. Deixou os filhos: Alcimere, Ângela, Jacieldes, Jailton e Jádieleze. Pelo exposto, Senhores Deputados, precisamos nos unir à família, ora enlutada, para buscarmos o fortalecimento na dor e na fé em Cristo, tão necessária para continuarmos a caminhada sem a presença da nossa inesquecível Dona Dadá. Enfim, nada mais justo do que esta Casa Legislativa apresentar Votos de Pesar pela perda irreparável, da grande mulher, ADNA ELOIA ALVES BARBOSA.

Recife, 22 de março de 2006

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2006
--

Ettore Labanca Deputado

Requerimento Nº 3784/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo "UM ALERTA PREVISÍVEL", de autoria do jornalista Divaldo Pereira de Lyra, publicado no Jornal do Commercio, edição de 07 de março de 2006.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Antônio Caminha Dueire, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1111 – Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 52040-000; ao Exmo. Sr. Presidente da COMPESA, Dr. Luiz Gonzaga Leite Perazzo, com endereço a Av. Cruz Cabugá, 1387, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 52040-000 e ao Autor da matéria publicada, jornalista Divaldo Pereira de Lyra, com endereço na Rua Santa Edwirges 117, Bongi - Recife – PE, CEP: 50720-200.

Justificativa

O artigo em tela ressalta as atuais situações de dificuldades que enfrentam os dois rios que cortam o nosso Recife.

O articulista bem disse no seu artigo “Um Alerta Previsível”, portanto urge que as autoridades competentes tomem urgentemente as medidas necessárias antes que seja tarde demais.

Outrossim: O ilustre autor destaca em sua matéria nos mínimos detalhes todas suas preocupações com o Recife e os seus rios, haja vista, o que já aconteceu em épocas passadas e o que poderá acontecer novamente se as medidas necessárias não forem tomadas o mais rápido possível.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação a este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2006

Antônio Moraes Deputado

Requerimento Nº 3785/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um **Voto de Aplauso** à Comunidade de Peixinhos e adjacências, pela inauguração, ocorrida no dia 16 do corrente mês do Centro Cultural Nascedouro de Peixinhos, nas cidades do Recife e Olinda, no Sítio Histórico Matadouro de Peixinhos.

Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a direção na pessoa de **Zuleide de Paula** no endereço Av. Brasília s/n – Recife / PE

Justificativa

A inauguração do Centro Cultural Nascedouro de Peixinhos, representa um extraordinário salto de qualidade na plataforma de atendimento sócio-cultural à população de Peixinhos e bairros adjacentes. Esse novo espaço de lazer foi totalmente planejado para servir a comunidade. Ocupando parte do antigo matadouro de Peixinhos foi reformado com recursos do Programa de Infra-Estrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife (**PROMETRÓPOLE**)

O início das atividades desse equipamento vem materializar um antigo sonho dos moradores das áreas circunvizinhas, e uma demonstração da capacidade de mobilização e articulação das lideranças comunitárias de colaborar com a melhoria da qualidade de vida da sua comunidade, quando têm espaço dos governantes para atuar em linha auxiliar na implantação de políticas públicas. O cálculo da FIDEM é que serão beneficiados em torno de 40 mil moradores de forma direta e 50 mil de forma indireta nas cidades de Olinda e Recife.

O Governo do Estado e todos os órgãos envolvidos com a implantação do **PROMETRÓPOLE**, cujo projeto iniciado desde 1999, foi bem concebido e traz na sua configuração a criação de um complexo de atividades de forte apelo à sensibilização e participação das comunidades mais carentes, que são os esportes, a dança e a música. Juntos essas atividades têm representado, em todo o País um verdadeiro ícone das ações de inclusão social, principalmente entre os jovens. São ativistas anônimos do grande público que merecem o respeito e toda a admiração da sociedade. Pessoas como Zuleide de Paula e lideranças comunitárias, que em nome da população distribuída nos vários quadrantes urbanos de Peixinhos e bairros circunvizinhos, lutaram incansavelmente por este projeto.

É Diante dessa conquista comunitária de tanta relevância que proponho esta homenagem às lideranças comunitárias que contribuíram com esse importante projeto, solicitando aos meus pares desta Casa que aproveem o presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2006

Jacilda Urquisa Deputada

Requerimento Nº 3786/2006

Requero à Mersa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos

legislativos de hoje, VOTO DE CONGRATULAÇÕES, com o deputado federal Armando Monteiro Neto pela iniciativa de trazer, pela primeira vez, para o Estado de Pernambuco, a ***Olimpiada do Conhecimento***, acontecimento de grande significado e realizada, recentemente, no Centro de Convenções, Olinda e para tanto, dela dê-se conhecimento ao presidente da Fiepe, empresário Jorge Vicks Côrte Real e ao presidente do Fecomércio, empresário Josias Albuquerque.

Justificativa
<p>Certamente, a Olimpiada do Conhecimento, sediada pela primeira vez em Pernambuco, nos seus 20 anos de existência, é um exemplo de pernambucanidade que reside na pessoa do deputado federal Armando Monteiro Neto. O evento revestiu-se de enorme sucesso e contou com a participação de vários estados da federação e de outros países. E mais, nada impede acrescentar desse ilustre pernambucano que tanto tem se empenhado no sentido de elevar cada vez mais o Estado de Pernambuco.</p> <p>Nada mais justo do que os melhores aplausos desta Casa ao nobre deputado Armando Monteiro Neto, em razão de tão importante acontecimento.</p>
Sala das Reuniões, em 16 de março de 2006
Guilherme Uchôa Deputado

Requerimento Nº 3787/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja dedicado o grande expediente, do dia 17 de abril de 2006, no momento em que convocamos o Diretor Presidente do Complexo do Suape, Dr. Mateus Antunes, para que nos apresente a proposta do Complexo do Suape.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Mateus Antunes, Diretor Presidente do Complexo do Suape.

Justificativa
ORAL
Sala das Reuniões, em 21 de março de 2006
Pedro Eurico Deputado

Requerimento Nº 3788/2006

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, **VOTO DE PROFUNDO PESAR** pelo falecimento do Sr. **ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO**, ocorrido no dia 20 março do ano em curso, na cidade do Mirandiba.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento a Sra. Francinete Alves de Carvalho, na Rua João Barbosa de Barros s/nº, centro, CEP: 56981-000, Mirandiba – PE.

Justificativa
<p>O Senhor Antônio Alves de Carvalho faleceu na cidade de Mirandiba. Sua vida sempre girou em torno da família, dos amigos, e do trabalho, onde era um grande agricultor e pecuarista. Conduziu sua vida com honradez e probidade, conquistando assim, a admiração, não só dos seus familiares e amigos, mas também de todos que o conheceram, quer na vida íntima ou profissional, sempre prezando por uma imagem de homem digno e íntegro. No seio de sua família deixa incomensurável saudade aos filhos, aos netos e demais familiares e, também, seus amigos consternados com esta irrepárvél perda.</p>
Sala das Reuniões, em 21 de março de 2006
Nelson Pereira Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2006.

Às dez horas do dia quatorze do mês de março do ano de dois mil e seis, no Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados ALF, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior e a Deputada Jacilda Urquisa, membros efetivos, e os Deputados Augusto César, Bruno Araújo, Lourival Simões, Soldado Moisés e a Deputada Aurora Cristina, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº

1234/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar o imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 1235/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1236/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado ALF; Projeto de Lei Ordinária nº 1237/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1238/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de uma área de 16 m2 que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 1239/2006, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe sobre o atendimento das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal, aos Municípios considerados de pequeno porte, no máximo 10.000 habitantes), distribuído para a Deputada Aurora Cristina; Projeto de Lei Complementar nº 1240/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui, no âmbito da Secretaria de Defesa Social – SDS, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, dos servidores civis do seu Quadro Próprio de Pessoal Permanente, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Bruno Araújo; Projeto de Lei Complementar nº 1241/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do seu Quadro Próprio de Pessoal Permanente, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior; Projeto de Lei Complementar nº 1242/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui, no âmbito da Autarquia Pública Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do seu Quadro Próprio de Pessoal Permanente, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Soldado Moisés; Projeto de Lei Complementar nº 1243/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui, no âmbito da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do seu Quadro Próprio de Pessoal Permanente, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Complementar nº 1244/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria, para os cargos que indica, no âmbito do Poder Executivo Estadual, matriz unificada de vencimento base, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1147/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre o atendimento multidisciplinar a homens autores de violência intrafamiliar e de gênero no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado Augusto Coutinho, na ausência do Deputado Augusto Coutinho, foi designado para relatar o Deputado Soldado Moisés – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1148/2005, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Estabelece que no âmbito do Estado de Pernambuco, a realização de concursos públicos estaduais e provas de vestibulares só serão realizadas no horário da tarde, proibindo-se a realização na parte da manhã), relatora Deputada Jacilda Urquisa – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1149/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Cria no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia de Pernambuco, em homenagem ao pensamento político social de Joaquim Nabuco), relator Deputado Roberto Liberato, na ausência do Deputado Roberto Liberato, foi designado para relatar o Deputado ALF – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1152/2005, de autoria do Deputado Roberto Leandro (Ementa: As instituições bancárias situadas no Estado de Pernambuco que possuam estabelecimento próprio, mesmo terceirizado, ficam proibidas de fazer cobrança pela ocupação de vaga por seus clientes), relator Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1223/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz alteração na Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, e dá outras proivdências), relator Deputado Augusto Coutinho - na ausência do Deputado Augusto Coutinho, foi designado para relatar o Deputado Bruno Araújo – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1229/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento, na ausência do Deputado Isaltino Nascimento, foi designado para relatar o Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1231/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências), relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1233/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), relator Deputado Bruno Araújo – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1090/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Vice-Prefeito do Recife, Dr. Luciano Siqueira), relator Deputado Roberto Liberato, na ausência do Deputado Roberto Liberato, foi designado para relatar o Deputado José Queiroz –

Deputado Bruno Rodrigues Presidente da CCLJ
Titulares: Deputado ALF Deputado Isaltino Nascimento Deputado Pedro Eurico Deputada Jacilda Urquisa Deputado Sebastião Oliveira Júnior
Suplentes: Deputado Augusto César Deputado Bruno Araújo Deputado Soldado Moisés

PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS A SEREM REGULAMENTADAS E EM DESUSO.

Aos vinte nove dias do mês de setembro de dois mil e cinco, com as presenças dos Senhores: Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo; Subprocurador Geral do Tribunal de Contas Gilmar Severino de Lima; Procuradora Chefe da Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo ao Governador Taciana Castro; Procuradora Legislativa Juliene Viana Martins Santos. Deu-se início a Primeira Reunião desta Comissão com a Presidência do Senhor Desembargador Leopoldo de Arruda, em discussão como seria o procedimento do início dos trabalhos. Se fez presente a primeira reunião o Superintendente da CEPE Senhor Ricardo Mousinho. Dando continuidade a reunião, ficou acordado que será feita uma viagem a Brasília para visitar a Presidência da República o Senado Federal e em São Paulo a Assembléia Legislativa, para obter os conhecimentos dos trabalhos de sistematização e atualização da legislação desenvolvida pelos referidos Poderes. A secretaria da Comissão ficará responsável pelo agendamento das visitas, que deverão ocorrer nos dias dezoito a vinte e um de outubro do ano em curso. Por fim ficou determinado uma visita a CEPE, na próxima quinta-feira, dia seis de outubro, às quatorze horas, com a finalidade de conhecer o trabalho da legislação desenvolvida pela referida companhia. Não havendo nada mais a tratar, eu, Maria do Socorro Procópio, lavrei a presente Ata que será subscrita pelos membros abaixo discriminados:

Recife, 29 de setembro de 2005.
Leopoldo de Arruda Raposo Desembargador
Gilmar Severino de Lima Sub Procurador Geral do Tribunal de Contas
Juliene Viana Martins Santos Procuradora Legislativa da ALEPE

SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS A SEREM REGULAMENTADAS E EM DESUSO.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e cinco, com as presenças dos Senhores: Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo; Subprocurador Geral do Tribunal de Contas Gilmar Severino de Lima; Procuradora Chefe da Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo ao Governador Taciana Castro; Procurador de Justiça Ivan Wilson Porto; Procuradora Legislativa Juliene Viana Martins Santos e o Programador em Informática Clayton José Araújo de Aguiar. Deu-se início a Segunda Reunião desta Comissão com a Presidência do Senhor Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, com a visita a CEPE, como ficou acordado na reunião anterior. Instalados no auditório da referida companhia, tivemos a explanação pelo Dr. Rui Macedo Presidente da CEPE, juntamente com Dr. Ricardo Mousinho, sobre a explanação do Diário Oficial Eletrônico e dos trabalhos da legislação atualizadas pela CEPE. Ao término da explanação, foi nos concedido o auditório para fazermos a reunião da Comissão. Dando continuidade ficou acordado a ida do Programador em Informática Clayton José Araújo de Aguiar, juntamente com Dr. Leopoldo de Arruda Raposo e Dra. Juliene Viana Martins, a Brasília para visita a Presidência da República o Senado Federal e em São Paulo a Assembléia Legislativa, para obter

Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1192/2005, de autoria do Deputado Fernando Lupa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Juiz, Ivan Alves De Barros), relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1205/2005, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr. José Geraldo Eugênio de França), relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1206/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao Revmo. Sr. Pastor João Muniz Sobrinho), relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 21 de março do corrente ano, às 10:00 hs (dez horas). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Bruno Rodrigues Presidente da CCLJ
Titulares: Deputado ALF Deputado Isaltino Nascimento Deputado Pedro Eurico Deputada Jacilda Urquisa Deputado Sebastião Oliveira Júnior
Suplentes: Deputado Augusto César Deputado Bruno Araújo Deputado Soldado Moisés

PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS A SEREM REGULAMENTADAS E EM DESUSO.

Aos vinte nove dias do mês de setembro de dois mil e cinco, com as presenças dos Senhores: Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo; Subprocurador Geral do Tribunal de Contas Gilmar Severino de Lima; Procuradora Chefe da Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo ao Governador Taciana Castro; Procuradora Legislativa Juliene Viana Martins Santos. Deu-se início a Primeira Reunião desta Comissão com a Presidência do Senhor Desembargador Leopoldo de Arruda, em discussão como seria o procedimento do início dos trabalhos. Se fez presente a primeira reunião o Superintendente da CEPE Senhor Ricardo Mousinho. Dando continuidade a reunião, ficou acordado que será feita uma viagem a Brasília para visitar a Presidência da República o Senado Federal e em São Paulo a Assembléia Legislativa, para obter os conhecimentos dos trabalhos de sistematização e atualização da legislação desenvolvida pelos referidos Poderes. A secretaria da Comissão ficará responsável pelo agendamento das visitas, que deverão ocorrer nos dias dezoito a vinte e um de outubro do ano em curso. Por fim ficou determinado uma visita a CEPE, na próxima quinta-feira, dia seis de outubro, às quatorze horas, com a finalidade de conhecer o trabalho da legislação desenvolvida pela referida companhia. Não havendo nada mais a tratar, eu, Maria do Socorro Procópio, lavrei a presente Ata que será subscrita pelos membros abaixo discriminados:

Recife, 29 de setembro de 2005.
Leopoldo de Arruda Raposo Desembargador
Gilmar Severino de Lima Sub Procurador Geral do Tribunal de Contas
Juliene Viana Martins Santos Procuradora Legislativa da ALEPE

SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS A SEREM REGULAMENTADAS E EM DESUSO.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e cinco, com as presenças dos Senhores: Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo; Subprocurador Geral do Tribunal de Contas Gilmar Severino de Lima; Procuradora Chefe da Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo ao Governador Taciana Castro; Procurador de Justiça Ivan Wilson Porto; Procuradora Legislativa Juliene Viana Martins Santos e o Programador em Informática Clayton José Araújo de Aguiar. Deu-se início a Segunda Reunião desta Comissão com a Presidência do Senhor Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, com a visita a CEPE, como ficou acordado na reunião anterior. Instalados no auditório da referida companhia, tivemos a explanação pelo Dr. Rui Macedo Presidente da CEPE, juntamente com Dr. Ricardo Mousinho, sobre a explanação do Diário Oficial Eletrônico e dos trabalhos da legislação atualizadas pela CEPE. Ao término da explanação, foi nos concedido o auditório para fazermos a reunião da Comissão. Dando continuidade ficou acordado a ida do Programador em Informática Clayton José Araújo de Aguiar, juntamente com Dr. Leopoldo de Arruda Raposo e Dra. Juliene Viana Martins, a Brasília para visita a Presidência da República o Senado Federal e em São Paulo a Assembléia Legislativa, para obter

os conhecimentos dos trabalhos de sistematização e atualização da legislação desenvolvida pelos referidos Poderes. A secretária da Comissão já havia feito os contatos devidos a visita da Comissão, ficando somente a confirmação de data e horário das visitas. Não havendo nada mais a tratar, eu, Maria do Socorro Procópio, lavrei a presente Ata que será subscrita pelos membros abaixo discriminados:

Recife, 06 de outubro de 2005.
Leopoldo de Arruda Raposo Desembargador
Gilmar Severino de Lima Sub Procurador Geral do Tribunal de Contas
Juliene Viana Martins Santos Procuradora Legislativa da ALEPE

TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS A SEREM REGULAMENTADAS E EM DESUSO.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e cinco, com as presenças dos Senhores: Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo; Procuradora Legislativa Juliene Viana Martins Santos; Procuradora de Apoio Jurídico Legislativo Taciana Castro; SubProcurador do Tribunal de Contas Gilmar Severino de Lima e o Programador de Informática Clayton José Araújo de Aguiar, deu-se início a Terceira Reunião desta Comissão com a Presidência do Senhor Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, sobre a visita à Presidência da República, ao Senado Federal e à Assembléia do Estado de São Paulo, com o objetivo de conhecer o trabalho de atualização da legislação desempenhado por esses Poderes. Foram analisados os dados de material colhido nesta viagem e deste encontro foram trocadas opiniões a respeito da experiência vivenciada por cada um, no que diz respeito a atualização da legislação. O Senhor Clayton José Araújo de Aguiar, apresentou um planejamento de trabalho baseado nos dados que obteve na viagem. Depois de discutido e avaliado o trabalho, conclui-se que ainda havia necessidade de uma nova viagem no período de oito (08) a doze (12) de novembro aos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, com a finalidade de adquirirem mais subsídios acerca da experiência de atualização da legislação desempenhada nestes Estados, que servirão de base para criação do modelo que será adotado em Pernambuco. Não havendo nada mais a tratar, eu, Maria do Socorro Procópio, lavrei a presente Ata que será subscrita pelos membros abaixo discriminados.

Recife, 03 novembro de 2005
Leopoldo de Arruda Raposo Desembargador
Taciana Castro Procuradora Chefe do Apoio Jurídico do Governador
Gilmar Severino de Lima Sub Procurador Geral do Tribunal de Contas
Juliene Viana Martins Santos Procuradora Legislativa da ALEPE

Portarias

PORTARIA Nº 121

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: lotar no Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, a servidora **MARIA DE FÁTIMA COELHO VIANA**, ora a disposição deste Poder.

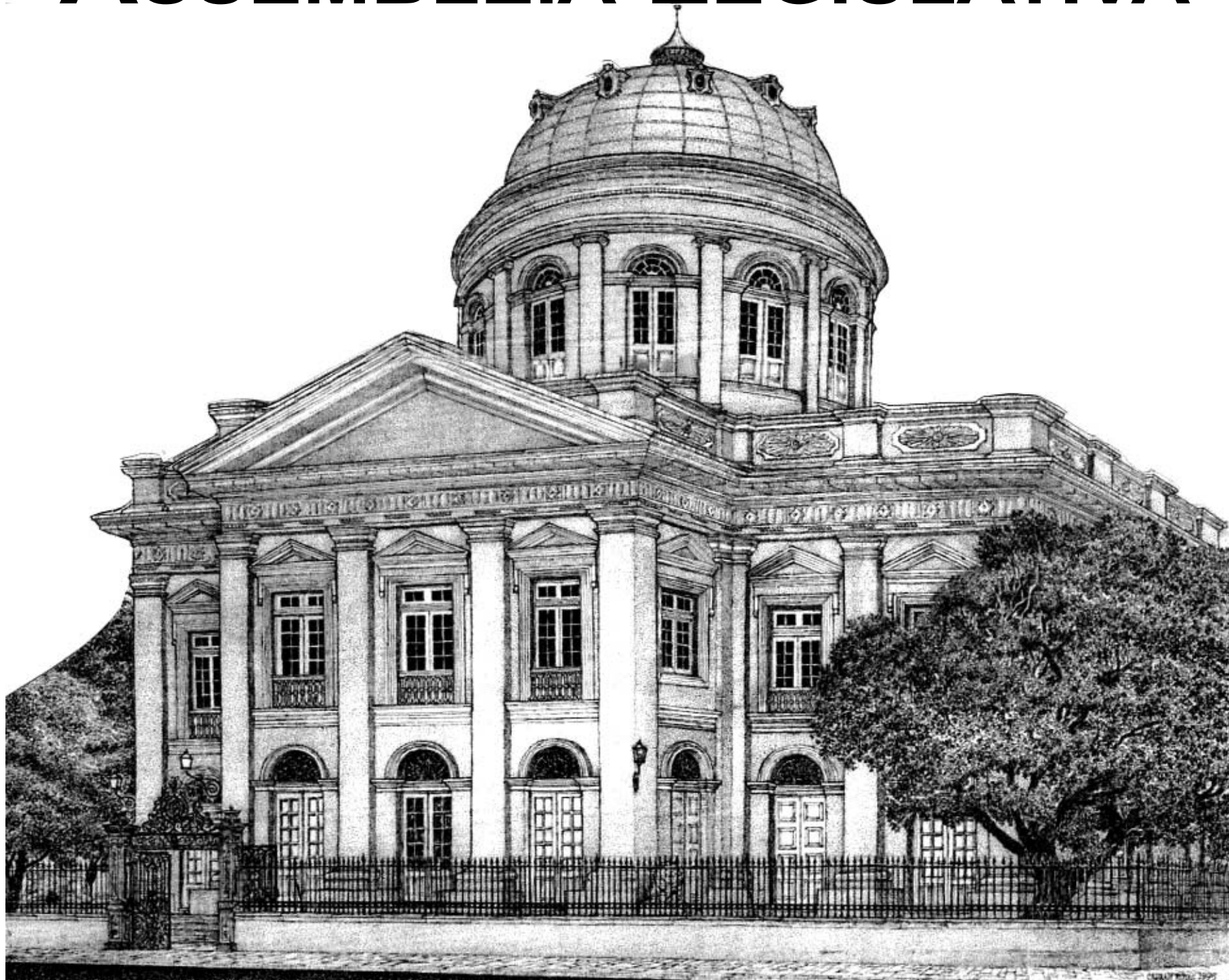
Sala Austro Costa, 13 de janeiro de 2006.
EVA MARIA ANDRADE LIMA Superintendente Geral
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
PORTARIA Nº 142

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 170250/2006, do Deputado Mavial Cavalcanti,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **MARIA ELIANE PEREIRA GUEDES**, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 21 de março de 2006
EVA MARIA ANDRADE LIMA Superintendente Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

MESA DIRETORA:

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PRESIDENTE
DEPUTADO ETTORE LABANCA	-	1º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	-	2º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE	-	1º SECRETÁRIO
DEPUTADO GUILHERME UCHÔA	-	2º SECRETÁRIO
DEPUTADO SÉRGIO LEITE	-	3º SECRETÁRIO
DEPUTADA CARLA LAPA	-	4º SECRETÁRIA